

PROC.: 42 PROC.: 4770X RUBRICA: 6

### APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Administração de Barão de Grajaú - MA. Setor de Compras.

Sr. Secretário de Administração de Barão de Grajaú - MA,

Apresento proposta de preços para executar os serviços de Assessoria Jurídica nas seguintes áreas: acompanhamento e elaboração de petições e recursos no contencioso de Justiça Federal 1º (Caxias) e 2º Grau, atuando em conjunto com a Procuradoria do Município, ao preço mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Frise-se que o serviço será prestado pelos sócios e/ou advogados associados e/ou empregados, sempre sob supervisão.

Desde já faço o compromisso, se minha proposta for aceita, de executar os serviços conforme solicitações feitas por esta Prefeitura, a contar da data de assinatura do contrato. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 30 (trinta) dias desde a data do recebimento da mesma e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigações entre as partes.

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

OAB-PI 12.149



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLHA: 49

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.070.262/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTIO 03/06/2008			DATA DE ABERTURA 03/06/2008	
NOME EMPRESARIAL MOURA & MUNIZ ADVO	OGADOS ASSOCIADOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 69.11-7-01 - Serviços ad	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL dvocatícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS A Não informada	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA	as			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 223-2 - Sociedade Simp					
LOGRADOURO AV PEDRO ALMEIDA		NÚMERO 413			
CEP 64.052-280	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO TERESINA UF			
ENDEREÇO ELETRÓNICO MOURAESAMPAIO@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9495-3961/ (86) 9424-6604			
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	ÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 8/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			- DA	ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 15:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







PROC.: 144/2021 RUBRICA: 4





FOLHA: 46 PROC.: 47 (2021) RUBRICA: 8

### INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma do direito, SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob nº 5446, CPF 630.274.963-87, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Lourival Ferreira Nery, 446, Fátima, Teresina — PI, CEP: 64.049-475 e TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PI 5454, CPF 006638603-93, residente e domiciliada nesta Capital na Avenida Jockey Club, nº 1532, Bairro: Jockey Club, CEP: 64049-240; e MANOEL MUNIZ NETO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PI sob nº 12.149, e inscrito no CPF sob o nº 014.304.893-75, residente e domiciliado na Av. Sen. Arêa Leão, 2600 - São Cristóvão, Teresina - PI, 64051-090. Ed. Athenas resolvem, únicos sócios da firma denominada SHAYMMON MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS, constituída pelo Contrato Social registrado sob o nº 05/08, Por deferimento em assembleia, com sede nesta Capital à Av. Pedro Almeida, 413, sala 02, São Cristóvão, Teresina – PI, Cep. 64.052-280 têm entre si, justo e contratado nesta e na melhor forma do direito, nesta terceira alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### Capítulo I DA RAZÃO SOCIAL E SEDE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A sociedade girará sob a Denominação Social de MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, e terá sede e foro jurídico, na Av. Pedro Almeida, nº 413, São Cristóvão, sala 10 na cidade de Teresinao — PI, CEP: 644052-490, ficando a administração sob responsabilidade de todos os sócios, podendo praticar atos de gestão e conjunto ou separado, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade.

### Capítulo III DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência deste aditivo, se retira da sociedade a advogada TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE. que transfere por cessão onerosa todas as suas cotas da seguinte forma: 3.000 (três mil quotas) para SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA, nesse ato, aumentando sua participação na sociedade que passa a ser de R\$ 13.500 (treze mil e quinhentos quotas), das 15.000 (quinze mil quotas), sendo transferida as demais quotas no total de 1.500 (um mil e quinhentas quotas) em favor do novo sócio MANOEL MUNIZ NETO, dos quais dá plena, geral e irrestrita quitação, ficando assim distribuído:

SOCIOS OUOTAS VALOR %

Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa, subscreve 13.500 (treze mil e quinhentas quotas), no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), o que corresponde à 90% (setenta por cento) do capital social.

O sócio Manoel Muniz Neto subscreve 1.500 (um mil e quinhentas quotas), perfazendo a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) do capital social, o que corresponde a 10% do capital social.

H

D



### TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 3º Adlaivo ao Contrato Social "SHAYMMON MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS", afterando a razão social para "MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS" registrada nesta Seccional sob o nº 6005/2008, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos termos do Provimento nº 112 2006 do Conselho Federa da Ordem dos Advogados do Brasil.

Arabeio Vunes de Sousa Oficial de Registro

FOLHA:\_ RUBRICA:

FOLHA: 149/201

TOTAL 15.000 (quinze mil quotas) no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) of the corresponde a 100%.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da Sociedade a advogada Tácia Helena Nunes Cavalcante, por cessão onerosa de cotas.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão em conjunto ou separado, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, praticando atos conforme adiante estabelecido:

Parágrafo 1º - Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio ou de procurador constituído em nome da sociedade:

representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente:

despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho; emitir faturas:

praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º - Para os seguintes atos a sociedade estará representada pelo sócio majoritário:

constituição de procurador ad negotia com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador;

alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º - Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a sociedade estará representada pela assinatura de quaisquer dos sócios, ou procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos exemplificam-se os seguintes:

outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;

aceite de título cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;

constituição de procurador ad judicia, podendo haver mais de um procurador; receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.

CLÁUSULA SEXTA: Em cumprimento ao provimento 98/2002, para fins de cadastro fica indicado os telefones: 3304-2694; correios eletrônicos: <a href="mailto:shaymmon@hotmail.com">shaymmon@hotmail.com</a> e <a href="mailto:Manoel\_munizneto@hotmail.com">Manoel\_munizneto@hotmail.com</a>;

M.



PIAUI

### TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 3º Aditivo ao Contrato Social "SHAYMMON MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS", arterando a razão social para "MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS" registrada nesta Seccional sob o nº 0005/2008, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos terroos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal de Ordem dos Advogados do Brasil.

Arabeie Nunes de Sousa

Oficial de Registro

RUBRICA:

FOLHA: 50 PROC.: 447071 RUBRICA: 6

### DA CONSOLIDAÇÃO MOURA E MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS AV. PEDRO ALMEIDA, 413, SÃO CRISTÓVÃO CONTRATO SOCIAL

### SÓCIOS QUOTAS VALOR(R\$) (%)

Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa, subscreve 13.500 (treze mil e quinhentas quotas), no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), o que corresponde à 90% (setenta por cento) do capital social.

O sócio Manoel Muniz Neto subscreve 1.500 (um mil e quinhentas quotas), perfazendo a quantia de R\$ 1.500,0 0(um mil e quinhentos reais) do capital social, o que corresponde a 10% do capital social.

TOTAL 15.000 (quinze mil quotas) no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que corresponde a 100%.

Pelo presente instrumento particular, SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob n° 5446, CPF 630.274.963-87, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Lourival Ferreira Nery, 446, Fátima, Teresina – PI, CEP: 64.049-475, tel: 3304-2694, e-mail: <a href="mailto:shaynmon@hotmail.com">shaynmon@hotmail.com</a> e MANOEL MUNIZ NETO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PI sob nº 12.149, e inscrito no CPF sob o nº 014.304.893-75, residente e domiciliado na Av. Sen. Arêa Leão, 2600 - São Cristóvão, Teresina - PI, 64051-090. Ed. Athenas tel: (86) 99490-1400; resolvem, por esse instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade de advogados, que se regenera pelo disposto nos arts. 15 a 17 da Lei 8.906/94, 37 a 42 do seu Regulamento Geral e pelo Provimento 112/2006, 98/2002, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### Capítulo I DA RAZÃO SOCIAL E SEDE:

Cláusula 1ª - Fica constituída uma sociedade de advogados, que girará sob a razão social de MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Parágrafo 1º - A Sociedade tem sede na Av.Pedro Almeida, 413, sala 10, São Cristóvão, na cidade: de Teresina – PI, .

Parágrafo 2º - Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

### Capítulo II DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

Cláusula 2º - A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na





PIAUL

### TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 3º Aditivo ao Contrato Social "SHAYIMMON MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS", alterando a razão social para "MOURA & MR NIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS" registrada nesta Seccional sob o nº 0005 2008, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papeis e publicações, nos termos do Provimento nº 112 2006 do Conselho Federal do Ordem dos Advogados do Brasil.

Leresina-Pl. 07 de janeiro de 2021

Arabek Nunes de Sousa Oficial de Registro PROC.: 14470)

FOLHA: 52
PROC.: 144 JOH

prestação de serviços de advocacia em geral, seja por seus sócios, seja pelos advogados que a ela se integrem mediante vínculo empregatício ou contrato de associação, compreendendo aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, ou seja, atos indispensáveis às suas finalidades, assim compreendidos, dentre outros, os de sua administração regular, a celebração de contratos em geral para representação, consultoria, assessoria e defesa de clientes, revertendo ao patrimônio social os respectivos honorários.

### Capítulo III DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula 3º - O capital social é de R\$ 15.000 (quinze mil quotas), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um reais), subscrita pelos sócios, no presente ato, em moeda-corrente do país, da seguinte forma:

O sócio Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa, subscreve 13.500 (treze mil e quinhentas quotas), no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), o que corresponde à 90% (setenta por cento) do capital social.

O sócio Manoel Muniz Neto subscreve 1.500 (um mil e quinhentas quotas), perfazendo a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) do capital social, o que corresponde a 10% do capital social.

TOTAL 15.000 (quinze mil quotas) no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que corresponde a 100%.

## Capítulo IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª – Além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer o responsável direto pelo ato.

Parágrafo 1º - É solidária e ilimitada a responsabilidade dos sócios pelas obrigações assumidas pela sociedade perante terceiros.

Parágrafo 2º - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

### Capítulo V DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

Cláusula 5º - Os sócios são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão em conjunto ou separado, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, praticando atos conforme adiante estabelexido:

Parágrafo 1º - Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio ou de procurador constituído em nome da sociedade:



W:

40%



PIAUI

### TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 3 Adrivo ao Contrato Social "SHAYMIVION MOURA ADVOGADOS, ASSOCIADOS", alterando a razão social para "MOURA & WENZ ADVOGADOS ASSOCIADOS" registrada nesta Seccional sob o nº 0005-2008, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papeis e publicações, nos terraos do Provimento nº 112 2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PL 07 de janeiro de 2021

Armele Nanes de Sousa Oficia: de Registro FOLHA: 53 PROC.: 141/2001 RUBRICA:



representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho; emitir faturas;

praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º - Para os seguintes atos a sociedade estará representada pelo sócio majoritário:

constituição de procurador ad negotia com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador;

alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º - Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a sociedade estará representada pela assinatura de quaisquer dos sócios, ou procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos exemplificam-se os seguintes:

outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;

aceite de título cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade:

constituição de procurador ad judicia, podendo haver mais de um procurador; receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.

Parágrafo 4º - é absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, salvo se em benefício dos sócios desde que aprovado por todos.

Parágrafo 5º - Aos sócios poderão ser atribuídos pro labore mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

### Capítulo VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS:

Cláusula 6º - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 1º - O primeiro exercício social findará em 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo 2º - Todos os resultados das atividades profissionais de advocacia dos

R

Mi.

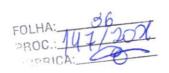


### TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 3. Aditivo ao Contrato Social "SHAYMMON MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS", atterando a razão social para "MOURA & MENIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS" registrada nesta Seccional sob o nº (80)5 2008, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos termos do Provimento nº 112 2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresian-PI, 07 de janeiro de 2021 Arabete Francs de Sousa Oficial de Registro

FOLHA: PROC .: RUBRICA:



sócios, ainda que individualmente auferidas, reverterão a benefício do patrimônio social e serão atribuídos conforme a participação de cada sócio titular no capital.

### Capítulo VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO:

Cláusula 7º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª - A morte, incapacidade, insolvência, dissenção ou retirada de qualquer sócio implicarão em dissolução da sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissenção ou denúncia do contrato social, casos em que o liquidante será acolhido pela maioria do capital social.

**Parágrafo único** – Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Cláusula 9ª - A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, em prazo de até 90 dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outros sócio quanto a sua retirada ou dissenção, manifestar a sua intenção de dar continuidade à sociedade com admissão de outro sócio, que atenda aos requisitos legais, e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de noventa dias para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou seus herdeiros, conforme a hipótese, em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data dos meses seguintes.

Parágrafo 2º - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e a deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.

# Capítulo VIII DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Cláusula 10<sup>a</sup> - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

Parágrafo 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º - Em prazo subsequente de trinta dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá expressamente manifestar se deseja exercer seu direito de

M

W.



PIALL

### TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 3º Aditivo ao Contrato Social "SHAYMMON MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS", alterando a razão social para "MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS" registrada nesta Seccional sob o nº 0005/2008, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

l'eresina-Pt, 67 de janeiro de 2021

Arabe e Vines de Sousa Oficial de Registro PROC.: 141100/C



preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

Parágrafo 3º - Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou partes das cotas ofertadas, e não havendo restrições ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 4º - Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso de eventual interessado, a sociedade dissolver-se-á, operando-se sua liquidação nos termos da cláusula 8ª acima.

Parágrafo 5º - Poderão ser criadas quotas de serviços ou com direitos diferenciados, para futuros sócios, sendo vedado seu fracionamento.

### Capítulo IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11º - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada quota um voto inclusive para alteração de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único – Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8°.

Cláusula 12ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Cláusula 13ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integrem a sociedade reverterão a benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 14º - Fica eleito o foro essencial e contratual o da comarca de Teresina no Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 15 ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou oficio público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades.

E, por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em três vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Teresina, 04 de janeiro de 2021.







### TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 3º Aditivo ao Contrato Social "SHAYMMON MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS", alterando a razão social para "MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS" registrada nesta Seccional sob o nº 0005 2008, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos termos do Proximento nº 112 2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Arabele Nunes de Sousa Oficial de Registro

FOLHA: PROC .: RUBRICA

PROC.: 141/2011

Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa
Sócio
Marroel Muniz Neto
Sócio

Tacia Helena Nunes Cavalcante

Testernunhas:

João Henrique de Sousa Sampaio - CPF: 979.722.313-20.

Lourena de Sousa Miranda Lourena de Sousa Miranda - CPF: 030.180.363-36



PIAU

### TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 3º Aditivo ao Contrato Social "SHAYMMON MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS", alterando a razão social para "MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS" registrada nesta Seccional sob o nº 0005 2008, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papeis e publicações, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Leresina-PI, 07 de janeiro de 2021

Arabele Nunes de Sousa Oficial de Registro FOLHA: 61
PROC.: 144/2011
RUBRICA:





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 15.070.262/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:30:53 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **2890.966F.2A95.6261**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA nº 2104291507026200010801

RAZÃO SOCIAL *******	*****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO	
MUNICÍPIO	СЕР	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)	
CPF/CNPJ (N°) 15.070.262/0001-08		1	INSCRIÇÃO ESTADUAL *************	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontrase em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

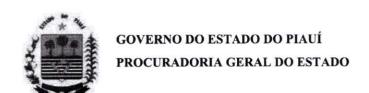
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### EMITIDA VIA INTERNET EM 29/04/2021, às 16:00:46

### VÁLIDA ATÉ 28/06/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 5AA5-25A0-23DD-216E-D1BA-6654-1B4D-2FA3





# CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 210615070262000108

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL			
**********			
CNPJ/CPF			
15.070.262/0001-08			
RAZÃO SOCIAL			
*************			
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constru foi omitida o presente certidão.			

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2021, ÀS 08:50:20

VÁLIDA ATÉ 19/09/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: C221-0287-2173-2660-A495-AE96-9888-F71D



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO



# CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO CÓDIGO DE CONTROLE: 0114743/21-94

CPF/CNP.J: 15.070.262/0001-08

Contribuinte: MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:54:38 h, do dia 21/06/2021

Validade: 19/09/2021

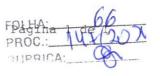
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

### Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <a href="http://www.teresina.pi.gov.br">http://www.teresina.pi.gov.br</a>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 25973AE358086CB3





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.070.262/0001-08 Certidão nº: 19208185/2021

Expedição: 21/06/2021, às 09:06:06

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.070.262/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

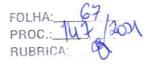
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.070.262/0001-08

Razão

CAVALCANTE E MOURA ADVOCACIA E CONSULTOR

Social:

Endereço: R RUI BARBOSA 146 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041902335675447512

Informação obtida em 20/05/2021 08:00:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

### Perfil ProfissionaL

1 – IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME: Shaymmon Emanoel R. de M. Sousa.

DATA DE NASCIMENTO: 01. 03. 1985

LOCAL: Teresina - PI

FILIAÇÃO: Manoel Rodrigues de Sousa e

Maria das Graças Rodrigues de Moura e Sousa

OAB/PI 5446/07

**ESTADO CIVIL: solteiro** 

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Pedro Almeida, nº 413,

Ed. M. H Moura - 1° Andar/ Sala 02.

Bairro: São Cristóvão. Teresina - PI

CEP: 64.052-280.

TELEFONES PARA CONTATO: (086) 3304-2694.

EMAIL: shaymmon@hotmail.com.

I - VIDA ESCOLAR

2.1. FORMAÇÃO PRÉ-PROFISSIONAL

Curso primário

Colégio "São Francisco de Sales" - Diocesano

Teresina-Pi

1º CICLO

Colégio "São Francisco de Sales" - Diocesano

Teresina - Pi

### 2º CICLO

Colégio Esquadrus

Teresina - PI

### 2.2.FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### **2.2.1. GRADUADO**

Graduação no curso de bacharelado em direito.

Instituição: Faculdade de saúde e ciências humanas e tecnológicas do Piauí - NOVAFAPI.

### 2.3 ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Dir. Público

Instituição: Universidade Católica Dom Bosco

### 2.4 Cargos Ocupados na área pública:

Presidente da Comissão Especial de Defesa dos Municípios do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB;

Conselheiro Federal da OAB pelo Piauí atuando na 1ª Câmara do CFOAB.

Secretário Geral da Caixa de Assistência da Ordem dos Advogados do Brasil - Piauí.

### 2.5EXPERIÊNCIAS

Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Regeneração - PI 2007/2008.

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Regeneração – PI 2011/2012.

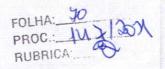
Advogado Contratado da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato – PI 2009/2012.

Advogado Contratado da Câmara Municipal de Jardim do Mulato – PI 2009/2012.

Advogado Contratado da Câmara Municipal de Barro Duro – PI 2010.

Assessor Parlamentar e Jurídico na Assembleia Legislativa do Piauí Gabinete Dep. Xavier Neto 2008/2010.

Advogado do Diretório Regional do Partido da República – PR 2009/2010.



Advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Regeneração - PI 2009 /2021.

Advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teresina – PI 2012/2021.

Advogado Contratado da Prefeitura Municipal de Barro Duro – PI 2013/2016.

Advogado Contratado da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí - PI 2013/2016.

Advogado Contratado da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal de Oeiras – PI 2015 até 31/12/2016.

Advogado Contratado da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí – PI 2014/2021.

Advogado Contratado da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí - PI 2017/2020.

Advogado Contratado da Prefeitura Municipal de Amarante – PI 2017/2020.

Advogado Contratado da Prefeitura Municipal de Parnarama – MA de 08/2017/2020.

Escritório de Advocacia e Consultoria Jurídica, MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecido à Av. Pedro Almeida, nº 413, Sala 02 São Cristóvão, CEP: 64.052-280 – PI.

### 2.5 CONCURSOS

Aprovado no concurso de ADVOGADO da CEPISA/S.A

Aprovado no concurso de ADVOGADO do Banco do Nordeste do Brasil

3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

### 3.1. EM CURSOS:

3.1.1. Participou do "XII ciclo de estudos e debates jurídicos - CIDEJUR"

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA

PERÍODO: 26 à 28 de agosto de 2004.

INSTITUIÇÃO: Ordem dos advogados do Brasil – OAB/PI

Teresina-PI

Participou da " I JORNADA JURÍDICA DA NOVAFAPI".

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS/AULA



PERÍODO: 09 à 19 de setembro de 2004

INSTITUIÇÃO: Faculdade de saúde e ciências humanas e tecnológicas do Piauí – NOVAFAPI.

Teresina-Pi

Participou dos debates "OAB NA UNIVERSIDADE".

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS/ AULA

PERIODO: 23 e 30 abril e 05 de maio /2003

INSTITUIÇÃO: Ordem dos advogados do Brasil - OAB/PI - Escola superior da

advocacia do Piauí - Esapi

Teresina - Pi

Participou da palestra sobre "REFORMA DA PREVIDÊNCIA".

CARGA HORÁRIA: 02 HORAS/AULA

PERÍODO: 26 DE setembro de 2003

INSTITUIÇÃO: ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA DO PIAUÍ – ORDEM DOS ADVOGADOS DO PIAUI – OAB/PI.

### 4. CONGRESSO

4.1. Participou do I CONGRESSO PIAUIENSE DE DIREITO IMOBILIÁRIO E NOTARIAL.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA.

PERÍODO: 08 à 10 de maio de 2003

INSTITUIÇÃO: ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA – SECÇÃO PIAUÍ – ORDEM DOS ADVOGADOS DO PIAUÍ – OAB/PI.

4.2 II CONGRESSO DE DIREITO PREVIDÊNCIARIO DO ESTADO DO PIAUÍ. 2015. 5.5 Curso: - Participou do "XIII ciclo de estudos e debates jurídicos - CIDEJUR "

Presidente de Mesa: "Dialogos sobre a advocacia"

INSTITUIÇÃO: Ordem dos advogados do Brasil - OAB/PI - Escola superior da advocacia do Piauí - Esapi

Teresina - Pi.

Ano: 2020

5.6 - Cursou - Participou do I Congresso Internacional de Direitos Culturais

Presidente de Mesa: "Cultura, Natureza e Econômia"

INSTITUIÇÃO: Ordem dos advogados do Brasil - OAB/PI - Escola superior da advocacia do Piauí - Esapi

Teresina - Pi

Ano: 2020.

### 5. EXTENSÃO

5.1. Cursou - CURSO DE INGLÊS BÁSICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

CARGA HORÁRIA 38HORAS/ AULA

PERÍODO: 04 de março à 27 de novembro de 1996

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

Teresina-Pi

5.2. Cursou - CURSO DE INGLÊS BÁSICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

CARGA HORÁRIA 38HORAS/ AULA

PERÍODO: 04 de agosto à 27 de dezembro de 1997

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

Teresina-Pi

5.3. Cursou - CURSO DE INGLÊS BÁSICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

CARGA HORÁRIA 38HORAS/ AULA

PERÍODO: 03 de agosto à 04 de dezembro de 1998

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

Teresina-Pi

5.4 Cursou - CURSO DE INGLÊS BÁSICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

CARGA HORÁRIA: 38HORAS/ AULA

PERÍODO: 01 de março à 01 de julho de 1999

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

Teresina-PI.



### Ano XVIII • Teresina (PI) - Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020 • Edição MMÑ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ CNPJ: 96.554.810/0001-76. Av. Presidente Vargas, S/N – Centro CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí Fone: (86) 3280-1549

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSO JUDICIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade de licitação, art. 25, ineiso II, § 1º, c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, objetivando a contratação acima citada, RATIFICO o processo realizado pela CPL, e ADJUDICO o resultado no valor global de R\$ 156.000,00 (cente e cinquenta e seis mil reals), em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$ 13.000,00 (treze mil reals) mensais, em favor da empresa SHAYMMON MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 15.070.262/0001-08, como contraprestação de serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos SERVIÇOS JURÍDICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSO JUDICIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, 06 de janeiro de 2020

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 96.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N — Centro
CEP: 64.430-000 — São Pedro do Piauí
Fene: (96) 3280-1549

### EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE N° 001/2020
FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO II, § 1°, C/C ART. 13, III E V, DA LEI N° 8666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSO JUDICIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.
CONTRATO II° 01.0601/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.
CONTRATADO: SHAYMMON MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 15.070.262/0001-08
FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL ENDEREÇO: AV. PEDRO ALMEIDA, 413, SALA 2, SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA-PI VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil renis)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2020
VALIDADE: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N - Centro CEP: 64.430-000 -- São Pedre do Piaui Fone: (86) 3280-1549

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 002/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ENVOLVENDO A ÁREA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A DEFESA PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI-PL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, e/e art. 13, III e V, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, objetivando a contratação acima citada, RATIFICO o processo realizado pela CPL, e ADJUDICO o resultado no valor global de RS 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em 12 (doze) prestações de RS 6.500,00 (seis mil e quinhentes reais), em favor da empresa FREIRE MIRANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 16.661.0780001.85, como contraprestação de serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ENVOLVENDO A ÁREA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A DEFESA PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI-PI, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, 06 de janeiro de 2020

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

#### EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE N° 002/2020

FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, III E V, DA LEI Nº 8666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ENVOLVENDO A ÁREA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A DEFESA PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI-PI.

CONTRATO nº 02.0601/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.

CONTRATADO: FREIRE MIRANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ:

ENDEREÇO: RUA TOMAZ TAJRA, 1157, JOCKEY, TERESINA-PI

VALOR MENSAL DO CONTRATO: RS 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RS 78,000,00 (setenta e oito mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 06//01/2020

ASSINATUKA DU CONT

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO



### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o Sr. SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, sob o nº 5446 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 630.274.963-87, prestou serviços jurídicos especializados na atividade privativa de advocacia, consultoria e assessoramento aos atos e processos administrativos (sindicância e inquérito administrativo) e representação judicial (patrocínio e defesa de causas judiciais na justiça comum) para este ente público.

Declaro, ainda, que os serviços foram prestados entre o dia 02 de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012, bem como que os serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pelo profissional.

Teresina/PI, 10 de julho de 2017.

re is greated by Arthur a

Contract Contracts

EUGÊNIO PAOELLI DO CHANTAL NUMES

Prefeito Municipal

(2009/2012)

BUNGAN AM SACO TRANSPORTE OF THE SECOND OF A SECOND OF

exemples as uncertainteen to the period of the exemples of the period of the exemples of the community of the community of the exemples of the

Market - Die 60 de Koronde 2017.

Division, a transport of the second of the s

11.